



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

PORTARIA Nº 11627431 - SG-SCI-CLCD

SEI/TJPR Nº 0173983-27.2024.8.16.6000
SEI/DOC Nº 11627431

PORTARIA Nº 11627431 - Secretaria de Contratações Institucionais

O Secretário de Contratações Institucionais, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial das delegadas pelo art. 9º do Decreto Judiciário TJ/PR nº 53/2021 - P-GP (<https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4622252>), com a redação conferida pelo Decreto Judiciário TJ/PR nº 66/2024 P-GP (10027317), considerando a necessidade de designação formal dos gestores e fiscais técnicos (titulares e substitutos) para o exercício da gestão e fiscalização das contratações geridas pela Coordenadoria de Licitações e Compras Diretas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes gestores e fiscais técnicos abaixo indicados:

Inexigibilidade nº	Protocolo SEI	Empresa	Objeto	Gestor(a)	Gestor (a) Suplente	Fiscal Técnico	Fiscal Técnico Suplente
209/2024	0173983-27.2024.8.16.6000	JESSER VALZACCHI 31765090814 CNPJ 22.665.911/0001-70	Aquisição de pintura de retrato para completar a Galeria de Ex-Presidentes	Melissa Oliveira Souza Züge Matrícula 14710	Guilherme Correa Virtuoso Matrícula 19638	Daniele Romaniuk Machado Dumas Matrícula 18688	Rafael Camargo Matheus Matrícula 18710

Art. 2º. Os gestores titulares serão responsáveis pela gestão integral da contratação, assegurando o cumprimento dos termos estabelecidos, a qualidade dos serviços entregues/prestados e o alcance dos objetivos contratuais, dentre outras obrigações legais e contratuais, com relação à(s) empresa(s) contratada(s).

Art. 3º Os fiscais técnicos titulares serão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, zelando pela qualidade e conformidade dos serviços entregues/prestados, e deverão reportar quaisquer irregularidades aos gestores designados pela Secretaria de Contratações Institucionais, além de, dentre outras obrigações legais e contratuais, com relação à(s) empresa(s) contratada(s).

Art. 4º Dê-se ciência do conteúdo desta Portaria aos gestores e fiscais técnicos, estes últimos por Mensageiro, devendo tal comunicação ser acostada neste expediente.

Art. 5º Em havendo alteração de gestor e/ou fiscal técnico, comunique-se esta Secretaria de Contratações para as providências necessárias à substituição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data gerada pelo sistema.

Hermes Ribeiro da Fonseca Filho
Secretário de Contratações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **HERMES RIBEIRO DA FONSECA FILHO**, Secretário de Contratações Institucionais do Tribunal de Justiça, em 07/04/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11627431** e o código CRC **8362B5E7**.

0173983-27.2024.8.16.6000

11627431v7